

ANEXO II
ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL 2022

PROGRAMA DE TRABALHO	RECURSO DE TODAS AS FONTES	
	FONTE	VALOR R\$1,00
10000 - PROCURADORIA GERAL DO ESTADO		
10102 - Despesas Centralizadas - PGE		
Op. 28.846.0054.0160 - Pagamento de Precatórios		200.000,00
Especial:		
3.1.90.00 - Pessoal e Encargos Sociais	0101	200.000,00
17000 - SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E DA PESCA		
17101 - Secretaria de Estado da Agricultura, Desenvolvimento Agrário e da Pesca		
Projeto: 20.606.0022.0887 - Fortalecimento de Unidades Produtivas com foco em Negócios Rurais para Pequenos Produtores.		8.500.000,00
3.3.90.00 - Outras Despesas Correntes	0290	1.500.000,00
4.4.90.00 - Investimentos	0290	7.000.000,00
18000 - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, DO ESPORTE E DA CULTURA		
18101 - Secretaria de Estado da Educação, do Esporte e da Cultura		
Projeto: 12.361.0007.0709 - Ampliação de Unidades Escolares do Ensino Fundamental		600.000,00
4.4.90.00 - Investimentos	0104	600.000,00
Projeto: 12.361.0007.0714 - Desenvolvimento do Programa Alfabetizar pra Valer		590.000,00
4.4.40.00 - Investimentos	0104	590.000,00
Atividade: 12.361.0007.0724 - Transporte Escolar do Ensino Fundamental		1.100.000,00
3.3.90.00 - Outras Despesas Correntes	0104	1.100.000,00
Projeto: 12.361.0007.0826 - Internet Patrocinada no Ensino Fundamental		450.000,00
3.3.90.00 - Outras Despesas Correntes	0104	450.000,00
Atividade: 12.361.0038.0608 - Manutenção da Estrutura Física de Unidades Escolares de Ensino Fundamental		500.000,00
3.3.90.00 - Outras Despesas Correntes	0104	500.000,00
Projeto: 12.362.0007.0706 - Construção de Unidades Escolares do Ensino Médio		600.000,00
4.4.90.00 - Investimentos	0104	600.000,00
Projeto: 12.362.0007.0710 - Ampliação de Unidades Escolares do Ensino Médio		500.000,00
4.4.90.00 - Investimentos	0104	500.000,00
Projeto: 12.362.0007.0716 - Reestruturação de Quadras Esportivas nas Unidades Escolares do Ensino Médio		1.000.000,00
3.3.90.00 - Outras Despesas Correntes	0104	500.000,00
4.4.90.00 - Investimentos	0104	500.000,00
Projeto: 12.362.0007.0827 - Internet Patrocinada no Ensino Médio		450.000,00
3.3.90.00 - Outras Despesas Correntes	0104	450.000,00
Projeto: 12.362.0007.0829 - Aquisição de Material Pedagógico para Alunos do Ensino Médio		1.000.000,00
3.3.90.00 - Outras Despesas Correntes	0104	1.000.000,00
Atividade: 12.362.0038.0609 - Manutenção da Estrutura Física de Unidades Escolares de Ensino Médio		1.800.000,00
3.3.90.00 - Outras Despesas Correntes	0104	1.800.000,00
19000 - SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA		
19301 - Companhia de Desenvolvimento Econômico de Sergipe		
Projeto: 22.661.0021.0051 - Realização de Investimentos em Áreas Industriais		1.500.000,00
4.4.90.00 - Investimentos	0224	1.500.000,00
24000 - SECRETARIA DE ESTADO DA INCLUSÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL		
24202 - Fundação Renascer do Estado de Sergipe		
Atividade: 08.243.0011.0426 - Gestão da Tecnologia da Informação		1.302,20
3.3.90.00 - Outras Despesas Correntes	0130	1.302,20
TOTAL		18.791.302,20

Administração

GOVERNO DO ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
CONCURSO PÚBLICO PARA O PROVIMENTO DE VAGAS E A FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA NO CARGO DE AUDITOR TÉCNICO DE TRIBUTOS
EDITAL Nº 11 – SEFAZ/SE, DE 21 DE SETEMBRO DE 2022

O Secretário de Estado da Administração do Estado de Sergipe e o Secretário de Estado da Fazenda do Estado de Sergipe tornam pública a **retificação** dos subitens **2.3, 2.9.1, 2.9.2, 3.10.1 (alínea "a"), 4.11.2 e 4.12.1** do Edital nº 10 – SEFAZ/SE, de 16 de setembro de 2022, bem como a **inclusão** dos subitens **4.11.4, 4.11.5, 4.11.6, 4.11.6.1 e 4.11.7** no referido edital, conforme a seguir especificado, permanecendo inalterados os seus demais itens e subitens.

[...]
2.3 O curso de preparação será realizado na cidade de Aracaju/SE, no período de **14 de outubro de 2022 a 7 de dezembro de 2022**, em local a ser divulgado em momento oportuno.

[...]
2.9.1 [...]

a) quatro provas quinzenais, valendo **100,00 pontos** cada, de natureza **objetiva**, de caráter eliminatório, cuja nota mínima para aprovação é de **40,00 pontos**, levando em consideração a média aritmética das notas obtidas nessas quatro provas;

b) uma prova final, valendo **100,00 pontos**, de caráter eliminatório, de natureza **subjetiva**, cuja nota mínima para aprovação é de **60,00 pontos**.

2.9.2 As quatro primeiras provas objetivas serão do tipo certo/errado com **50** itens cada, sem apenação. A prova final será uma prova discursiva, contendo duas questões de até 15 linhas cada.

[...]

3.10.1 [...]

a) **31 de outubro de 2022, às 8 horas;**

[...]

4.11.2 A nota em cada item de cada prova objetiva, feita com base nas marcações da folha de respostas, será igual a: **2,00 pontos**, caso a resposta do candidato esteja em concordância com o gabarito oficial definitivo de cada prova; **0,00**, caso a resposta do candidato esteja em discordância com o gabarito oficial definitivo de cada prova, caso não haja marcação ou haja marcação dupla (C e E).

[...]

4.11.4 A prova discursiva será avaliada quanto ao domínio do conteúdo dos temas abordados nas apostilas do curso de preparação.

4.11.5 Será desconsiderado, para efeito de avaliação, qualquer fragmento de texto que for escrito fora do local apropriado ou ultrapassar a extensão máxima de linhas estabelecida no subitem 2.9.2 deste edital.

4.11.6 Cada questão da prova discursiva valerá **50,00 pontos**.

4.11.6.1 A nota final na prova discursiva corresponderá a soma das notas das duas questões.

4.11.7 A nota final do curso de preparação será dada pela média aritmética da nota final nas provas objetivas e da nota final na prova discursiva.

[...]

4.12.1 Os gabaritos oficiais preliminares de cada prova objetiva do curso de preparação e o **padrão preliminar de respostas das provas discursivas** serão divulgados, **respectivamente**, na internet, no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/sefaz_se_21_auditor, nas datas prováveis de **12 de novembro de 2022, 17 de novembro de 2022, 2 de dezembro de 2022 e 19 de dezembro de 2022**.

[...]

MANUEL DERNIVAL SANTOS NETO
Secretário de Estado da Administração

MARCO ANTONIO QUEIROZ
Secretário de Estado da Fazenda

ESTADO DE SERGIPE
Secretaria de Estado da Administração

PORTARIA Nº 2470
DE 21 DE SETEMBRO DE 2022

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares e tendo em vista o disposto no art. 7º da Lei (Federal) nº 10.520/02 e no art. 4º do Decreto Estadual nº 24.91/2, de 20 de dezembro de 2007:

Considerando as reclamações formais prestadas pela Gerente Geral de Registro de Preços da Secretaria de Estado da Administração, por intermédio da C.I nº. 1125/2022-SEAD;

Considerando a suposta inexecução do contrato de fornecimento pelo descumprimento da Ata de Registro de Preços nº. 007/2022, proveniente do Pregão Eletrônico nº 269/2021, pela empresa **MRL LICITAÇÕES LTDA, CNPJ nº 41.687.100/0001-15;**

Considerando os pressupostos do Contraditório e da Ampla Defesa na condução da atividade administrativa voltada para o exercício de prerrogativas da Administração que visem restringir direitos dos administrados,

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar processo administrativo destinado à apuração da licitude na conduta da empresa **MRL LICITAÇÕES LTDA, CNPJ nº 41.687.100/0001-15**, no procedimento correspondente, e, sendo o caso, à indicação fundamentada da sanção administrativa cabível.

Art. 2º Designar a Comissão Permanente, instituída pela Portaria nº 195 de 18 de janeiro de 2022, prorrogada pelas portarias nº. 936 de 31 de março de 2022 e nº. 1686 de 05 de julho de 2022, para instruir o processo administrativo.

Art. 3º Fica definido o prazo máximo de 120 dias contados da assinatura desta portaria para conclusão dos trabalhos.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Secretário de Estado da Administração, em 21 de setembro de 2022.

MANUEL DERNIVAL SANTOS NETO
Secretário de Estado da Administração

ESTADO DE SERGIPE
Secretaria de Estado da Administração

PORTARIA Nº 2471
DE 21 DE SETEMBRO DE 2022

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares e tendo em vista o disposto no art. 7º da Lei (Federal) nº 10.520/02 e no art. 4º do Decreto Estadual nº 24.91/2, de 20 de dezembro de 2007:

Considerando as reclamações formais prestadas pela Gerente Geral de Registro de Preços da Secretaria de Estado da Administração, por intermédio da C.I nº. 1128/2022-SEAD;

Considerando a suposta inexecução do contrato de fornecimento pelo descumprimento da Ata de Registro de Preços nº. 005/2022, proveniente do Pregão Eletrônico nº 244/2021, pela empresa **MRL LICITAÇÕES LTDA, CNPJ nº 41.687.100/0001-15;**

Considerando os pressupostos do Contraditório e da Ampla Defesa na condução da atividade administrativa voltada para o exercício de prerrogativas da Administração que visem restringir direitos dos administrados,

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar processo administrativo destinado à apuração da licitude na conduta da empresa **MRL LICITAÇÕES LTDA, CNPJ nº 41.687.100/0001-15**, no procedimento correspondente, e, sendo o caso, à indicação fundamentada da sanção administrativa cabível.

Art. 2º Designar a Comissão Permanente, instituída pela Portaria nº 195 de 18 de janeiro de 2022, prorrogada pela portaria nº. 936 de 31 de março de 2022, para instruir o processo administrativo.

Art. 3º Fica definido o prazo máximo de 120 dias contados da assinatura desta portaria para conclusão dos trabalhos.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Secretário de Estado da Administração, em 21 de setembro de 2022.

MANUEL DERNIVAL SANTOS NETO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 2368

DE 29 DE AGOSTO DE 2022.

Prorroga os efeitos da Portaria nº 2006, de 21 de julho de 2021, que criou Comissão Especial para acompanhamento e processamento do credenciamento de instituições referente às Consignações Facultativas em folha de Pagamento dos Servidores Públicos Estaduais

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 14 da Lei (Estadual) nº 8.946, de 28 de dezembro de 2018, e tendo em vista o disposto na Lei (Federal) nº 8.666/93,

Considerando a necessidade de continuidade dos trabalhos da Comissão instituída para processar os pedidos de credenciamento de instituições relacionadas nos incisos I a VII, do *caput* do art. 2º do Decreto nº 16.022, de 14 de agosto de 1996,